



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, 150, Centro – Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### TERMO DE DISTRATO

002/2017

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com endereço na Av. Santa Rita, nº 150, centro, CEP 35.545-000, na cidade de Perdigoão/MG, endereço eletrônico [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF nº 034.582.766-02, **resolve rescindir, bilateralmente, o Contrato nº 002/2017**, firmado com a pessoa jurídica PÚBLICA - Consultores e Auditores Associados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.754/0001-40, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 4859, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.360-670, Belo Horizonte/MG, de acordo com as normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 79, inc. II.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO BILATERAL do Contrato nº 002/2017**, firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2017, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados em assessoramento, treinamento de pessoal e auditoria contábil, em todos os órgãos e secretarias da Administração Direta, com visitas *in loco*, emitindo pareceres, orientando procedimentos licitatórios, contratos, edital, processos e procedimentos internos, acompanhamento e representação dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atendimento a consultas, dentre outras atividades correlatas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, bilateralmente, **com efeitos a partir de 14/10/2021**, o Contrato nº 002/2017. Por força da presente rescisão, e nos termos do art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Pela assinatura do presente Termo e com o pagamento de 1 (um) mês de honorários, conforme previsto no subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato, é concedida plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este Instrumento, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

Página 1 de 2



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150, Centro – Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo de Rescisão decorre da vontade das partes e da autorização da autoridade legal competente, e tem respaldo na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2017, e ainda, no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Bilateral no Diário Oficial do Município, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente é o da Comarca de Nova Serrana/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perdigo/MG, 14 de outubro de 2021.

**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito de Perdigo**  
**CPF: 034.582.766-02**

\_\_\_\_\_  
Município de Perdigo  
CNPJ: 18.301.051/0001-19.  
Contratante.

\_\_\_\_\_  
PÚBLICA - Consultores e Auditores Associados LTDA  
CNPJ: 16.917.754/0001-40  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Juliana dos S. Benjamin . Nome: [Assinatura] .

CPF: 806.747.045-68 . CPF: 180.835.606-34 .